



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº :

PROPOSTA

Nº :

71/2025/DCDJ

Realizada em:

DELIBERAÇÃO Nº :

ASSUNTO : S.I.M.B.A. - Sociedade de Instrução Musical de Brejos Clérigos de Azeitão – apoio financeiro para construção da nova sede

Reconhecendo o seu inestimável valor para o fomento e desenvolvimento da atividade cultural no Concelho, a Autarquia, enquanto poder público, tem procurado efetuar parcerias com os agentes de várias áreas culturais que, pela sua grande implementação no Concelho funcionam como pontos fundamentais no processo de desenvolvimento cultural, através de apoio ou participação pelos meios adequados, e da criação de condições para o desenvolvimento da cultura e das artes, para que a população possa usufruir dessa atividade, em instalações dentro das condições regulamentares e que proporcionem o máximo de segurança, conforto e de bem-estar possível.

A Sociedade de Instrução Musical de Brejos Clérigos de Azeitão tem, ao longo dos anos, desenvolvido todos os esforços junto dos seus associados e junto de diversas instituições da sociedade civil para conseguir concretizar um sonho antigo de construir uma nova sede social, dando outra qualidade e capacidade de resposta à sua intensa atividade cultural, de lazer, de animação, de convívio e de desenvolvimento social junto da população de Azeitão.

Com o objetivo de reforçar a qualidade da sua intervenção a Coletividade solicitou, de novo, um apoio financeiro à Câmara Municipal de Setúbal, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo, para a participação as obras de construção da sua nova sede social, com base no orçamento em anexo.

Com base no exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal, nos termos previstos na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprove um apoio financeiro de 20.000,00 € (vinte mil euros) à Sociedade de Instrução Musical de Brejos Clérigos de Azeitão, para as obras de construção da nova sede social.

Cabimento na rubrica orçamental 07 080701 2025 I 8

Anexos:

Anexo. Formulários. Apoio Obras SIMBA

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA